

Queiroz

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR EDGARD CAMARGO RODRIGUES,
MD. CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO.**

TC n°. 13330/989/18

ORIGEM: RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A

MENCIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, por seus advogados que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do presente instrumento de mandato, a fim de obter habilitação nos autos.

PEDE DEFERIMENTO.

São Paulo, 04 de Julho de 2018.

EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA

OAB/SP N° 109.013